



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, rua 82, Nº 400, 6º andar. Setor Sul		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Brasileiro de Benemerência e Integração do Ser - IBBIS		CNPJ: 08.882.451/0001-01
ENDEREÇO: Rua 18, esquina com rua 15, número 186, quadra 33, lote 28		
BAIRRO: Setor central	CIDADE: Goiânia	CEP: 74.030-040
E-MAIL: projetos@ibbis.org		TELEFONE: (62) 998604693
NOME DO RESPONSÁVEL: Maurício Neiva Crispim		CPF: 124.651.271-87
CONTA ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 3037	CONTA CORRENTE 00003233-0

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: Marcus Paulo Rodrigues Torres		CPF: 891.710.631-53
VÍNCULO COM O PROPONENTE (Entidade): Membro do Conselho Deliberativo		FUNÇÃO: Supervisor Financeiro
ENDEREÇO: rua das Serôneas, quadra 09, lote 11, Jardins Lisboa.		
BAIRRO: Jardins Lisboa	CIDADE: Goiânia	CEP: 74357-018
TELEFONE: (62) 984110542		EMAIL: marcusprtorres@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (doze) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
Custeio para compra de cesta básica e aluguel de carro para atender as demandas da entidade.		
DETALHAMENTO DO OBJETO: Custeio para compra de cesta básica para os beneficiários do Instituto Brasileiro de Benemerência e Integração do Ser – IBBIS e aluguel de carro para as atividades administrativas do IBBIS. O IBBIS entrega, mensalmente, cestas básicas para os beneficiários cadastrados em seus trabalhos sociais. Todas as famílias que recebem as cestas são pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social. Muitas não possuem outro meio de conseguir alimentos. Assim, a necessidade de compra das cestas básicas é mensal e permanente. Esse é um dos benefícios da IBBIS que não pode ter interrupção, porque, como já dito, muitas famílias dependem de tais cestas. O IBBIS, para gerir seus trabalhos sociais e administrativos, referente à logística e transporte de funcionários e bens, necessita de um automóvel, uma vez que não possui carro próprio. A equipe administrativa possui funções que exigem mobilidade frequente. A disponibilidade do carro, proporcionará flexibilidade às operações da Instituição. Além disso, muitos objetos da Instituição são transportados entre suas sedes tais como: doações, cestas básicas, aparelhos audiovisuais, produtos de limpeza e manutenção. Assim, a necessidade é de um carro sedan que possui um bagageiro maior. Ademais, o IBBIS possui, em Goiânia, 3 sedes, motivo pelo qual necessita deslocar seus funcionários e voluntários diariamente. Assim, para a manutenção e bom funcionamento do Instituto, são imprescindíveis o aluguel do carro e as cestas básicas para manter a subsistência das famílias cadastradas nos trabalhos sociais.		
METAS A SEREM ATINGIDAS: Viabilização de aluguel de um carro sedan para proporcionar deslocamento de pessoas e bens da Instituição. O IBBIS possui vários trabalhos sociais e três sedes em Goiânia, por isso, necessita do carro para realizar suas atividades e deslocamentos com segurança e legalidade. Compra de cestas básicas para entrega para as famílias cadastradas nos trabalhos sociais do IBBIS. É necessário grande valor financeiro para manter o funcionamento dos trabalhos sociais e administrativos do IBBIS. Assim, para manter seu adequado funcionamento, o Instituto precisa de tais custeios, uma vez que eles são indispensáveis para manter a estrutura funcionando. Atualmente possui 387 beneficiários dos projetos sociais, 10 funcionários, inúmeros voluntários e 400 participantes dos cursos, sem contar os prestadores de serviço, que fazem parte da estrutura da Instituição. Tal rede de trabalho demanda adequação de suas atividades. Assim, a meta é manter toda essa estrutura, através do custeio dos itens aludidos no presente plano.		
JUSTIFICATIVA:		

Constitui objetivo social do IBBIS a promoção, por todos os meios ao seu alcance e de forma continuada, permanente e planejada, da assistência social e da educação integral do ser humano. As atividades realizadas pelo IBBIS são inúmeras e abrangem, somente em Goiânia, três sedes para suas atividades. No intuito de realizar, com excelência seu trabalho, a Instituição possui vários funcionários e colaboradores, os quais cumprem suas funções semanalmente, de forma continuada. A locação de um carro é fundamentada na necessidade de melhorar nossa capacidade operacional e expandir o alcance de nossos serviços às comunidades que atendemos. O veículo é um recurso essencial para fortalecer a logística e garantir uma entrega mais eficiente e eficaz dos programas e serviços do IBBIS.

Tendo em vista o atual cenário econômico e a grande parcela de pessoas desamparadas, ganha importância a promoção de condições básicas e mínimas de cidadania e dignidade, notadamente a necessidade primeira de alimentação. Por isso, uma das ações que o IBBIS executa, dentro de várias outras em seus trabalhos sociais, é a entrega de cestas básicas para famílias necessitadas e cadastradas em seus trabalhos. A entrega de cestas básicas é uma medida eficaz e direta para enfrentar os desafios imediatos de insegurança alimentar. Além disso, a iniciativa não se limita apenas à assistência material, ela promove a solidariedade entre os membros da sociedade, demonstrando um compromisso coletivo com o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos.

O Instituto Brasileiro de Benemerência e Integração do Ser, através da Escola da Família, pretende facilitar inserção social, congregando forças mobilizadoras pela qualidade de vida, objetivando uma sociedade mais justa, fraterna e solidária para todos. Ainda, visa atuar em busca no bem-estar social através de ações de assistência social, aliadas com propostas de desenvolvimento e educação do ser, promovendo condições básicas de desenvolvimento. Assim, o custeio de tais itens é fundamental para melhorar a qualidade das atividades dos projetos sociais da Instituição.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Em seus trabalhos sociais, o IBBIS beneficia 387 pessoas em situação de vulnerabilidade social, através de atividades de assistência social. São 150 famílias compostas por pessoas em extrema privação financeira e exclusão social, que vivem em regiões precárias e de pouca estrutura.

O IBBIS possui 10 funcionários e inúmeros parceiros e prestadores de serviço, além de voluntários que auxiliam a manter a estrutura e organização de seus trabalhos. Em sua sede administrativa, são executados vários trabalhos necessários para manter as 3 sedes de Goiânia e 2 sedes de Brasília e os cursos da plataforma de gestão de aprendizagem, que possui 400 integrantes.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Locação de um carro sedan para execução de atividades da Instituição, bem como deslocamento de pessoas e bens. Para tanto, verificou-se a locação do automóvel sedan mais barato em várias locadoras.

Entrega de cestas básicas para as famílias cadastradas do IBBIS. A verificação de necessidade e urgência é realizada pela equipe que faz visitas domiciliares nas casas das famílias. Assim, a entrega é feita de forma organizada e conforme vários critérios levantados pela equipe do IBBIS.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto Brasileiro de Benemerência e Integração do Ser – IBBIS é uma instituição de educação e assistência social, constituída em 16 de abril de 2007, sob a forma de associação de direito privado, de fins não econômicos. O IBBIS, em suas atividades, observa os

princípios da simplicidade, do estudo de síntese, da doação espontânea em regime de troca e experiências, da comunhão amiga, da fraternidade operosa que se distancia de qualquer liderança ou supremacia, prevalência ou determinação de rotas ou mesmo a presunção de deter a verdade.

A capacidade de atendimento do IBBIS, tendo em vista suas atividades on-line é de 1000 pessoas, que é a quantidade contratada com a plataforma gestora do sistema de aprendizagem.

Possui atividades na área da assistência social e de divulgação de conhecimentos através de cursos.

Os profissionais permanentes trabalham de forma exclusiva na Instituição, com objetivo de fazê-la alcançar seus objetivos e missões. Os mediadores atuam no projeto desde 2021 e são preparados para suas funções.

O IBBIS, entre 2017 e 2019, firmou convênio com UFG para a realização de curso de alimentação e de atividades de assistência social.

Em 2023 e 2024 fez parceria com o SESI Aparecida de Goiânia para realizar curso de robótica para crianças e adolescentes.

Em 2023, o IBBIS firmou parceria com a PUC Goiás, no sentido de oferecer local para práticas de atividades extensionistas e processos grupais, com as alunas do curso de Direito do 4º período e com a turma do 2º período do curso de Psicologia.

Da mesma forma, 9 alunas do curso de Psicologia do Instituto de Pós-Graduação e Graduação – IPOG Goiânia, frequentaram o IBBIS como local de práticas extensionistas.

Além das parcerias, o IBBIS entrega, mensalmente, cestas básicas e enxovais para 285 beneficiários cadastrados em seus trabalhos sociais e oferece oficinas sociais e profissionalizantes de costura, produção de alimentos, palete.

Os recursos provém de doações de pessoas físicas e jurídicas.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	01 (um) mês após a assinatura do fomento	Não há	Não há
2	2ª	Locação do carro	Após repasse do recurso.	15 (quinze) dias após o repasse do recurso	Não há	Não há
3	3ª	Compra das cestas básicas	Após o repasse do recurso	15 (quinze) dias após o repasse do recurso.		01 (fixo)
3	4ª	Conferência e conclusão do projeto	Após finalizado e executado o projeto	10 (dez) dias após o fim da execução		01 (fixo)
4	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização do projeto.	30 (trinta) dias após o	Não há	01 (fixo)

fim do
projeto**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de consumo	R\$ 19.400,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.600,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cestas básicas	01	313	R\$ 61,59	R\$ 19.400,00
01	Açúcar tipo cristal – 1kg	01	313		
02	Arroz – 5kg	01	313		
03	Biscoito recheado chocolate 90g	01	313		
04	Café 250g	01	313		
05	Embalagem 50/70	01	313		
06	Feijão T1 – 1kg	01	313		
07	Flocos de milho 500g	01	313		
08	Goiabada pacote 200g	01	313		
09	Flocos de milho – 500g	01	313		
10	Macarrão pene 500g	01	313		
11	Macarrão parafuso 500g	01	313		
12	Molho de tomate 300g	01	313		
13	Óleo de soja 900ml	01	313		
14	Sal moído 1kg	01	313		
15	Suco em pó 19g	01	313		
SUBTOTAL					R\$ 19.400,00

9.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde (meses)	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de carro	01	12	R\$ 2.550,00	R\$ 30.600,00
Subtotal					R\$ 30.600,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

PARCELA ÚNICA
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

MAURÍCIO NEIVA CRISPIM

Presidente do Instituto Brasileiro de Benemerência e Integração do Ser

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Neiva Crispim, Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 10:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63723205** e o código CRC **8F0355B7**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001279



SEI 63723205